



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024

Edital de Convocação nº 058, de 17 de abril de 2025.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 00338/2025/SAS da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, COZINHEIRO e PSICÓLOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ASSISTENTE SOCIAL

Classif. Inscrição Candidato

6 47 MARIA MARTA DE ALMEIDA

COZINHEIRO

Classif. Inscrição Candidato

2 1081 CLEMICER MONTEIRO NOVAIS

3 144 CLAUDETE FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA

PSICÓLOGO

Classif. Inscrição Candidato

3 241 MAYARA ALMEIDA DE SOUZA

4 43 IZADORA FURTADO SANTANA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 17 de abril de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Tania de Cassia Melo
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 235

Website: www.primaveradoleste.mt.gov.br/web/ Email: crh@primaveradoleste.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO I

1.	Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2.	Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5.	Certidão de Quitação Eleitoral;
6.	Comprovante de endereço atualizado;
7.	Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9.	CPF do cônjuge;
10.	CPF dos filhos dependentes;
11.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12.	Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15.	Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16.	Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17.	Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20.	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21.	Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio